

Lei nº 1.072/2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.305,04, aponta recursos e dá outras providências.

AURIO ANDRÉ COSER, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono* e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.305,04 (cinco mil trezentos e cinco reais e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

07- Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

02- Fundo Municipal da Saúde

10.301.0020- Saúde

2.054 - PPV Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas

3.3.90.39.00000000- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 5.305,04**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Especial o auxílio financeiro recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos dois dias do mês de março de dois mil e doze.

Aurio André Coser
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”